



PREFEITURA DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua D. Pedro II, 2175 – Centro (17) 3253-9980
conselho.saude@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09h00min foi realizada reunião do CMSM, abrindo os trabalhos e na presença de todos os Conselheiros nomeados nos termos do Decreto Municipal nº 6.020 de 13/06/2022, que assinaram a lista de presença própria, deu-se início a reunião ordinária com os Conselheiros presentes, convocada pelo Presidente deste Conselho; verificado o *quorum* regular, com a presença dos Conselheiros aptos a votarem e a serem votados, foram instalados os trabalhos, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente e a redação desta ata foi destinada ao 1º Secretário, apresentada a ordem do dia, foram submetidas à deliberação as seguintes questões: **a)** inicialmente, foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião deste Conselho realizada no dia 11/07/2022. Aprovadas por unanimidade as prestações de contas e outros: **b)** INSAUDE (contrato de gestão 088/2017) referente a junho/julho/agosto2022; **c)** ARCD (convênio 0148/2018) referente a junho/julho/agosto2022; **d)** Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (convênio 057/2022) referente a julho/agosto2022, **e)** Laboratório de Análises Clínicas Bioclin (contrato 0125/2020) referente a julho/agosto2022 **f)** Folha de pagamento dos funcionários lotados no Departamento de Saúde referente a julho/agosto2022 **g)** Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Convênio 043/2020) referente a julho/agosto2022; **h)** Considerando o Contrato de Gestão nº 088/2017 entre o Município de Mirassol e a Organização Social de Saúde INSAUDE, foi apresentado ao Conselho duas situações que constam das respectivas Atas das Reuniões da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 088/2017 datada de 26/09/2022: **primeira**, sobre desequilíbrio econômico-financeiro na ordem de R\$258.520,99, tal como segue “Estiveram reunidos no Departamento de Saúde em 26 de setembro de 2022, às 10h00min, os membros da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 088/2017 nomeados através da Portaria Municipal nº 11.419, Frank Helder de Oliveira, João Paulo Carrate Figueiredo, Albino Trevisan Neto e Douglas Estruzani Pavarini. Considerando o expediente de Protocolo nº 2022/08/012451 que trata do Ofício nº 033/2022 emitido pela OSS INSAUDE, gestora das atividades da UPA através do contrato de gestão nº 088/2017, sobre desequilíbrio econômico-financeiro no período de janeiro a julho do ano de 2022. Considerando que foi apresentado a esta Comissão os documentos comprobatórios demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro através do Ofício nº 037/2022 emitido pela OSS INSAUDE em 26 de setembro de 2022 que apresenta as razões do período de janeiro a julho do ano de 2022 evidenciando todas as notas fiscais registradas e que compõem os gastos (observamos que devido a enorme quantidade de notas fiscais, as mesmas foram apresentadas de modo online através do link https://mega.nz/file/dzRVQaKB#coac7qR-Vo8sPBj45Ff6YUwn0_RCa3Vvx2Os89eUKil podendo as mesmas serem buscadas pelo valor ou número da nota fiscal). Considerando que todos os documentos apresentados pelos citados Ofícios foram analisados por esta Comissão. Considerando a cláusula quinta, das obrigações Municipais, parágrafo único diz “fornecer material de permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços prestados da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.” Considerando que por motivos alheios à vontade pública entre os meses de janeiro e julho de 2022 não foi possível o fornecimento de materiais de consumo na integralidade a UPA pelos motivos a seguir elencados. Considerando os ofícios emitidos pelo Almoxarifado da Saúde solicitando processos licitatórios foram enviados à Divisão de Compras e Licitação conforme seguem: Materiais de Enfermagem: Ofícios nº. 102/103/104 no dia 19 de agosto de 2021; Materiais de Escritório: Ofício nº 04 no dia 10 de janeiro de 2022; Materiais de Limpeza e Refeitório: Ofício nº 026 no dia 09 de março de 2022. Considerando os processos licitatórios foram realizados em: Materiais de Enfermagem, Pregão Presencial nº 15/2022 em 17 de fevereiro de 2022, homologado em 31 de março de 2022; Materiais de Enfermagem, Pregão Presencial nº 18/2022 em 24 de fevereiro de 2022, homologado em 27 de abril de 2022; Materiais de Enfermagem, Pregão Presencial nº 40/2022 em 20 de abril de 2022- homologado em 25 de abril de 2022; Material de escritório, papel sulfite, Pregão Eletrônico nº 33/2022 em 17 de março de 2022, homologado em 24 de março de 2022; Material de Escritório, Pregão Eletrônico nº 103/2022 em 05 de agosto de 2022, homologado em 09 de agosto 2022; Material de Limpeza e Refeitório, Pregão Eletrônico nº 82/2022 em 22 de junho de 2022 homologado em 30 de junho de 2022. Considerando que após homologação dos pregões presencial e eletrônico supracitados, a formalização das atas e assinatura demora em média 15 dias e efetuados os pedidos de materiais pelo Almoxarifado da Saúde, as empresas fornecedoras tem até 10 dias para entrega dos mesmos e após a entrega mais 7 dias para entrada no sistema de gerenciamento de estoque ao Almoxarifado da Saúde e entrega dos materiais às unidades de saúde. Dessa forma o início do recebimento pelas unidades de saúde se deu no início do mês de maio, isso referente ao primeiro pregão de materiais de enfermagem e subsequentemente final do mês de maio. Já os materiais de limpeza/refeitório recebimento no final do mês de julho e escritório recebimento no final do mês de agosto. Combinado a situação apresentada incluiu as três chamadas públicas para gestão plena da UPA que foram anuladas ou revogadas: Chamada Pública nº 01/2021, abertura em 30 de novembro de 2021, sessão em 22 de dezembro de 2021, anulada em 21 de fevereiro de 2022; Chamada Pública nº 04/2022, abertura em 02 de maio de 2022, sessão em 06 de junho de 2022, anulada em 06 de junho de 2022; Chamada Pública nº 06/2022, abertura em 05 de julho de 2022, sessão em 26 de julho de 2022, revogada em 26 de agosto de 2022. Considerando que em todos os pregões eletrônicos ou presencias de matérias de consumo elencados neste informe foram excluídos da estimativa os materiais utilizados pela UPA. Uma vez que na nova contratação todos os itens fornecidos pelo município passariam ser de responsabilidade da nova contratada. Considerando a falta de mercadorias, atraso nas entregas e muitas vezes falta de matéria prima, devido ao ano atípico pós-pandemia, fez com que o fornecimento de materiais de consumo e as respectivas quantidades fossem e são menores e as vezes nenhuma entrega, devido à falta de insumos para fabricação. Porém, não foram os materiais de consumo deixados de entregar mesmo que em menor quantidade e insuficientes para a manutenção das unidades de saúde entre elas a UPA. Considerando que mesmo quando regularizada a situação nas entregas, ficara difícil manter as quantidades solicitadas pela UPA (Unidade de Pronto Atendimento), como informado acima as mesmas foram diminuídas nos pregões, onde o processo de Chamada Pública se estende desde dezembro de 2021, e as quantidades solicitadas apenas para abastecimento das unidades de saúde. Considerando o desequilíbrio econômico financeiro disposto no Ofício nº 033/2022 emitido pela INSAUDE em 15 de agosto de 2022 foi percebido e informado pela Comissão



PREFEITURA DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua D. Pedro II, 2175 – Centro (17) 3253-9980
conselho.saude@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 088/2017 conforme segue: Reunião de 24 de fevereiro de 2022, período janeiro/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$591.306,39, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$654.221,10. Sobra de caixa no valor de R\$62.914,71; Reunião de 23 de março de 2022, período fevereiro/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$718.873,57, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$654.199,65. Desequilíbrio econômico/financeiro no valor de R\$64.673,92; Reunião de 26 de abril de 2022, período março/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$674.345,28, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$654.156,90. Desequilíbrio econômico/financeiro no valor de R\$20.188,38; Reunião de 25 de maio de 2022, período abril/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$722.256,16, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$654.196,09. Desequilíbrio econômico/financeiro no valor de R\$68.060,07; Reunião de 23 de junho de 2022, período maio/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$719.541,23, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$654.180,15. Desequilíbrio econômico/financeiro no valor de R\$65.361,08; Reunião de 21 de julho de 2022, período junho/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$731.895,20, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$654.240,35. Desequilíbrio econômico/financeiro no valor de R\$77.654,85; Reunião de 18 de agosto de 2022, período julho/2022, apresentadas e confirmadas despesas no valor de R\$680.315,05, porém, repassado o valor permitido pelo contrato no valor de R\$655.087,65. Desequilíbrio econômico/financeiro no valor de R\$25.227,40. Concluímos que no período de janeiro a julho de 2022 o desequilíbrio econômico/financeiro do contrato de gestão nº 088/2017 apurado pela Comissão de Fiscalização e Avaliação foi de R\$258.250,99. Dessa forma faz jus a solicitação do INSAUDE devendo ser feito o repasse de R\$258.250,99 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).”; **segunda**, sobre aumento quantitativo ao valor original do contrato nº 088/2017 na ordem de 9,26% elevando o valor mensal para R\$707.499,18, tal como segue “Estiveram reunidos no Departamento de Saúde em 26 de setembro de 2022, às 10h30min, os membros da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 088/2017 nomeados através da Portaria Municipal nº 11.419, Frank Hulder de Oliveira, João Paulo Carrate Figueiredo, Albino Trevisan Neto e Douglas Estruzani Pavarini. Considerando o desequilíbrio econômico-financeiro apresentado nas prestações de contas do contrato de gestão nº 088/2017 no decorrer da vigência contratual e verificado pelos membros dessa comissão. Considerando que o valor original do contrato era de R\$565.999,35. Considerando que em 28/08/2019 foi autorizado o aumento quantitativo no percentual de 15,74% (expediente de protocolo nº 2019/07/009224). Considerando que há possibilidade legal para novo aumento quantitativo ao contrato de até 25%. O Departamento de Saúde solicitou ao Exmo. Senhor Prefeito através do Ofício nº 0398/2022 emitido em 04 de agosto de 2022 autorização para o aumento quantitativo ao valor original do contrato na ordem de 9,26% elevando o valor mensal a R\$707.499,18, e que o pagamento seja retroativo a 13/07/2022, e justificou que o Edital de Chamada Pública nº 004/2017, Processo nº 037/2017-DA-DCL, previa a seleção e contratação de Organização Social para gestão compartilhada de 01 UPA (Unidade de Pronto Atendimento) tipo I e também o atendimento diário de 150 pacientes (4.500 ao mês). Considerando que a média mensal de atendimento dos últimos dezoito meses (janeiro/2021 a junho/2022) ficou em 5.961 pacientes ao mês e 199 pacientes ao dia conforme demonstrado no quadro abaixo Comprovando a necessidade do aumento quantitativo ao valor original do contrato na ordem de 9,26% elevando o valor mensal a R\$707.499,18:.....

DADOS ESTATÍSTICOS UPA MIRASSOL

	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	TOTAL GERAL
NÚMERO DE ATENDIMENTOS TOTAIS	5630	5234	4484	3481	4762	4152	3945	4663	5099	5837	6701	6764	7885	5217	7545	8325	9315	8258	107.297

Dessa forma esta Comissão opina favoravelmente pelo aumento quantitativo ao contrato original.” Após análise dos membros deste Conselho, opinamos favoravelmente às duas situações apresentadas; i) Considerando a solicitação de atendimento ao aumento quantitativo ao valor original do contrato nº 088/2017 na ordem de 9,26% elevando o valor mensal para R\$707.499,18, foi apresentado ao Conselho novo Plano de Trabalho, sendo analisado e aprovado por unanimidade. Fica ressaltado que todas as prestações de contas que foram aprovadas pelo presente Conselho foram sem assessoramento técnico e com base em documentação fornecida pelo Município e em atas apresentadas pelas suas respectivas comissões de fiscalização e avaliação nesta reunião, de forma que estes pareceres de aprovação não suprem a necessidade de análise e aprovação pelos órgãos competentes de controle das contas públicas na forma da lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta reunião, que eu, Osvaldo Ribeiro Rodrigues, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue por mim assinada e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Albino Trevisan Neto, sendo que as demais assinaturas dos presentes constam na lista de presença.


Albino Trevisan Neto
Presidente


Osvaldo Ribeiro Rodrigues
Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL/SP

Lista de presença da reunião ordinária do dia 27/09/2022

	Nome	Grupo	Tit.	Sup.	Assinatura
01	Mara Cardoso Souto	I	X		
02	João Julio Dalbianco Junior	I		X	
03	Larissa M. de O. da Silva Calixto	I	X		
04	Elisangela Dalbert Junqueira	I		X	
05	Leonardo Ferres Vilela	I	X		
06	Lucilena Perpétua Custódio Stessio	I		X	
07	Douglas Estruzani Pavarini	II	X		
08	Taila Camila de Souza Guerra	II		X	
09	André Luis da Rocha	II	X		
10	Ana Paula Donegá Cavazzana	II		X	
11	Albino Trevisan Neto	III	X		
12	Rosana Aparecida da Silva Gonzales	III		X	
13	Paulino Beletti Junior	III	X		
14	Herotides Aparecido Maciel	III		X	
15	Juliana Tonin Recco da Rocha	III	X		
16	Rosa Maria Barcelos Santos	III		X	
17	José Rubens de Oliveira	III	X		
18	Rafael Ruan Caetano	III		X	
19	João Paulo C. Carrate	III	X		
20	Mauricio Alves de Barros	III		X	
21	José Reinaldo Arado	IV	X		
22	Arcídio Cavazzana Junior	IV		X	
23	José Maurício de Paula Borges	IV	X		
24	Moses de Souza Brandão	IV		X	
25	Lindinalva Maria da Silva	IV	X		
26	Elza Soares Lopes Braga	IV		X	
27	Geni Aparecida Torres Rosatti	IV	X		
28	Vera Lucia Mantovani de Oliveira	IV		X	
29	Silvana Theodoro da Silva Justino	IV	X		
30	Juliana Prudêncio Lopes	IV		X	
31	Oswaldo Ribeiro Rodrigues	IV	X		
32	Nadja Félix Sabbag	IV		X	
33	Juliana Manfeton Maciel	IV	X		
34	Alexandra C. S. Gomes de Paula	IV		X	
35	Elio Pecines	IV	X		
36	Silvana de Paula	IV		X	
37	Antonio Carlos da Silva	IV	X		
38	Agnaldo Cesar Pires	IV		X	
39	César Perpétuo Rodrigues	IV	X		
40	Carlos Fernandes da Silva	IV		X	

Grupo I - Representantes do Governo Grupo II - Representantes dos Prestadores de Serviços Privados e Conveniados Grupo III - Representantes dos Trabalhadores da Saúde Grupo IV - Representantes de Usuários

